

**COMUNICADO**

Prezados clientes,

O **Acórdão 598-2022** da Agência Nacional do Transportes Aquaviários, determinou cautelarmente a **suspensão da cobrança** referente ao serviço de DTA.

Desta maneira, na vigência desta medida cautelar, será mantida a prestação dos serviços de movimentação de liberação de DTA, com a manutenção da cobrança das seguintes rubricas comumente requisitados por todas as cargas: 1.1 armazenagem; 2.1/2.2. levante e 2.3 pesagem.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [atendimento@portonave.com.br](mailto:atendimento@portonave.com.br).

**Contato:**  
[atendimento@portonave.com.br](mailto:atendimento@portonave.com.br)

**Telefone:**  
+55 47 2104-3341

[portonave.com.br](http://portonave.com.br)  
